



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 242/1995


AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO PARA PROFESSORES DA ESCOLA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Miguel do Oeste, como ajuda de custo para a participação de professores da Escola, no XVII CONGRESSO NACIONAL DAS APAES, em Salvador (Bahia), que será realizado de 09 a 12 de julho de 1995.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 05 de junho de 1995.



OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL